



SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024– SRP.....	2
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025– SRP.....	2
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 110201/2026.....	2
DECRETO Nº 037, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	2



EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024– SRP

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024– SRP

CONTRATO Nº 09027/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220724001/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, POR MEIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB E DE OUTRO LADO A EMPRESA O CAVALCANTE MOREIRA LTDA, CNPJ Nº 09.085.082/0001-99, ESTABELECIDA NA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 491, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA, CEP Nº 65760-000. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA. DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB, 02 PODER EXECUTIVO, 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, 12 EDUCAÇÃO, 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL, 12 361 0015 ENSINO REGULAR, 12 361 0015 1042 0000 CONST. AMPL. REFORMA E AQUIS. DE EQUIP. UNI. ESCOLARES – VAAT 15%, 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: R\$ 375.750,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES, A CONTAR A ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: DIEGO MOTA BELÉM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELO CONTRATADO: OZANAEL CAVALCANTE MOREIRA, REPRESENTANTE LEGAL. PRESIDENTE DUTRA – MA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025– SRP

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025– SRP

CONTRATO Nº 11021-2026-PE PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL E PRESIDENTE DUTRA – MA, através do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro lado a empresa D G R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.584.294/0001-25, com endereço Avenida José dos Reis n 586, Centro, Colinas - MA, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de shows artísticos, visando atender aos diversos eventos a serem realizados no município de Presidente Dutra-MA. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 CULTURA 13 392 DIFUSÃO CULTURAL 13 392 0095 SUPORTE ADMINISTRATIVO 13 392 0095 2078 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 34.799,08 (Trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

até 11 de fevereiro de 2027 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Miqueias Vanderley Fernandes Sousa – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Raimundo Fernandes Lopes, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 11 de fevereiro de 2026. Publique-se.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 110201/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110201/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210126001/2026, REF. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM O CANTOR LEO SANTANA, NO EVENTO LAVA PRATOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026. CONTRATADA: SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA CORONEL ALMERIDO REHEM, Nº 126, CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP: 41.820-768, SALVADOR-BA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 02.159.427/0001-62. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR: R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). BASE LEGAL: ARTIGO74, II, DA LEI Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 13 CULTURA, 13 392 DIFUSÃO CULTURAL, 13 392 0098 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, 13 392 0098 2160 0000 REALIZAÇÃO E INCENTIVOS A FESTAS POPULARES, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2026. ASSINAM: CONTRATANTE: MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA - ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS E CONTRATADO: MARCELO FERNANDES DE BRITTO– REPRESENTANTE LEGAL.

PUBLIQUE-SE.

PRESIDENTE DUTRA/MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA

ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 006/2025

DECRETO Nº 037, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 037, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGULAMENTA E ESTIPULA CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO A BLOCOS CARNAVALESCOS DE RUA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA PARA O CARNAVAL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de 15 de maio de 1990, e:





CONSIDERANDO a importância do carnaval, como manifestação autêntica da cultura popular.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada, pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, a subvenção financeira a Blocos de Rua no Carnaval de Presidente Dutra - MA do ano de 2026, como estratégia de política pública cultural, de fomento, apoio, incentivo, prática, promoção, conscientização, desenvolvimento cultural e lazer, no âmbito municipal, conforme previsão na lei orçamentária anual de 2026, no aporte de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º. Os Blocos de Rua que desejarem se habilitar para o recebimento da subvenção disposta no artigo anterior, deverão estar previamente cadastrados por seus representantes junto à Secretaria Municipal de Cultura, e realizar a inscrição diretamente na referida secretaria localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Ciro Evangelista, S/N, Bairro Tarumã, das 08h00min às 17h00min dos dias 02 a 04 de fevereiro munidos de requerimento de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo Único deste regulamento.

§1º. Ao assinarem a ficha de inscrição, os responsáveis pelos blocos e os seus respectivos integrantes assumem o compromisso de respeitar incondicionalmente todas as regras estabelecidas neste regulamento.

Art. 3º. Como contrapartida, os blocos de rua contemplados deverão participar do evento oficial de desfile dos blocos, em ordem a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado na Praça São Sebastião neste município no dia 14/02/2026, a partir das 17 horas da tarde, conforme programação a ser divulgada pela secretaria.

§1º. Os blocos que não participarem serão penalizados com a proibição de inscrições e participações futuras, podendo ainda ser penalizados com a devolução da subvenção.

§2º. Os blocos poderão utilizar-se de carros de som (música mecânica) do tipo paredão ou trio, bem como conjunto musical (ao vivo).

§3º. O Bloco de Rua contemplado deverá desfilar com o mínimo de 50 (trinta) integrantes e cumprir o disposto neste regulamento.

Art. 4º. Para participar do evento e receber a subvenção os Blocos de Rua do Carnaval de Presidente Dutra - MA 2025, terão que realizar inscrição prévia junto à Secretaria Municipal de Cultura de Presidente Dutra - MA, preenchendo os seguintes requisitos básicos no ato da inscrição:

- I - Cadastro prévio realizado junto à Secretaria Municipal de Cultura;
- II - Apresentação de Requerimento disposto no Anexo único deste decreto devidamente assinado;
- III - Croqui da Arte do Abadá ou outra vestimenta carnavalesca padronizada com o nome do bloco;
- IV - Possuir mais de 50 (trinta) integrantes.

Art. 5º. A dotação orçamentária para a projeto de subvenção dos blocos carnavalescos será:

	02	08	00		Secretaria Municipal de Cultura		
		13			Cultura		
		13	392		Divisão Cultural		
		13	392	0098	Desenvolvimento da Cultura		
		13	392	0098 2087 0000	Manutenção e Funcionamento de Atividades Culturais		
296			3.3	50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.716.00-00 1 001	1.716

Art. 6º. Ficarão disponíveis 28 vagas para inscrições de blocos carnavalescos, sendo que cada um receberá uma ajuda de custo de 1.900 a R\$ 3.900,00 (um mil e novecentos à três mil e novecentos).

Art. 7º. Fica vedada a subvenção de servidores públicos municipais, sejam eles efetivos, contratados temporariamente ou comissionados, organizadores de blocos carnavalescos que recebam subvenção municipal.

§1º. A participação de servidores em blocos que não recebam subvenção municipal é permitida, desde que não interfira no exercício de suas funções públicas na data do evento.

§2º. O descumprimento deste artigo sujeitará o servidor a sanções administrativas, conforme previsto na legislação municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Dutra - MA.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

Ficha	CLoc	Func	Prog	Cargo	Discriminação	Fte. Recurso	STN
	1				Prefeitura Municipal de Presidente Dutra		
	02				Poder Executivo		
	02	08			Secretaria Municipal de Cultura		





RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -

CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208